



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 450.2026.01AJ-SUBADM.2141925.2025.028169

PROCESSO SEI N.º 2025.028169

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada por meio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2026.DADM.2049365.2025.028169**, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, de avaliação médica psiquiátrica, a ser conduzida por uma Junta de Especialistas composta por, no mínimo, 01 (um) médico psiquiatra e 01 (um) psicólogo, para atuar em procedimento de verificação de insanidade mental e capacidade laboral, com a finalidade de subsidiar a instrução de processos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS, que concluiu pela seleção da proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **CLÍNICA MASTER SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.422.079/0001-04, pelo valor total de R\$ 57.584,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, para a prestação do serviço em tela, conforme detalhado no Relatório Operacional de Compras 2 (2098345) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 84 (2098321), mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO o teor das Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 151 (2139112), por meio da qual foi reservado o orçamento para a contratação nos Subelementos 3390.39-05 - Serviços Técnicos Profissionais;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, nos termos do § 4.º do art. 53 e do art. 75, inciso II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 74.2026.01AJ-SUBADM.2141923.2025.028169**, manifestou-se pela

regularidade jurídica, com ressalvas, da contratação direta em tela, ressaltando, em síntese, a necessidade de: **(i)** a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021; **(ii)** atualização das certidões eventualmente vencidas da futura contratada;

R E S O L V E:

I - ACOLHER na íntegra o **PARECER Nº 74.2026.01AJ-SUBADM.2141923.2025.028169** e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, da empresa **CLÍNICA MASTER SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.422.079/0001-04, pelo valor total de **R \$ 57.584,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para a prestação de serviços, sob demanda, de avaliação médica psiquiátrica, a ser conduzida por uma Junta de Especialistas composta por, no mínimo, **01 (um) médico psiquiatra e 01 (um) psicólogo**, para atuar em procedimento de verificação de insanidade mental e capacidade laboral, com a finalidade de subsidiar a instrução de processos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de **12 (doze) meses**, conforme detalhado no Relatório Operacional de Compras 2 (2098345) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 84 (2098321);

III - DETERMINAR previamente à formalização da contratação, o cumprimento das ressalvas consignadas no parecer jurídico;

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Em seguida, à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para adoção das demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, *em substituição legal*



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 08/05/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2141925** e o código CRC **1273791B**.
